



Publicado no D.O.M.M. nº 0770
Em 09/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.194/2021

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão do ensino de "História e Cultura de Macaíba", na ementa da disciplina de "História", no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o ensino de "História e Cultura de Macaíba", na ementa da disciplina de "História", no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - a atuação conjunta para a organização de palestras, treinamentos e programas de capacitação dos educadores;

II - a estruturação da ementa de "História e Cultura de Macaíba" a ser integrada à disciplina de "História";

III - a produção de literatura e material didático sobre a "História e Cultura de Macaíba".

Parágrafo único. As atribuições do caput e seus incisos deverão ser implementadas e concluídas em até 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 09 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN